

TCCM

> TÍTULO CERTIFICADO DE CRÉDITO MUNICIPAL <

**GESTÃO DE DÍVIDA ATIVA
MUNICIPAL**

CONTEÚDO

01 INTRODUÇÃO

03 JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI

02 JUSTIFICATIVA DO
PROGRAMA

04 MODELO DO PROJETO
DE LEI



INTRODUÇÃO

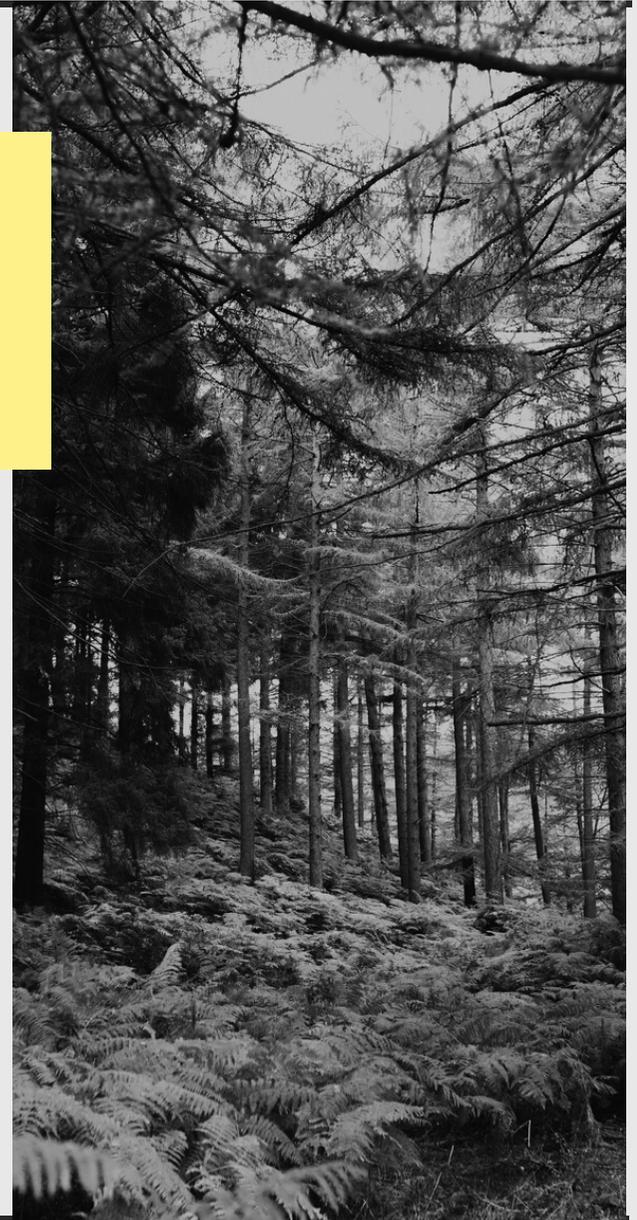
PREVISÃO DE RECEITAS

As receitas de natureza tributária são a maior fonte de recursos do poder público em todos os países e no Brasil ainda mais. Assim, nenhum Gestor Público pode abrir mão de receber 100% das Receitas Previstas. A não gestão do saldo de Dívida Ativa descumpre as premissas da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA

FUNDO ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

A execução orçamentária por meio de fundos traz algumas vantagens perceptíveis nitidamente. A garantia de alocação de receitas para execução de um programa sobretudo se destinado à área social, protege a política das vulnerabilidades orçamentárias. Isso já seria o bastante para aprovação da existência de fundos, os quais, conceitualmente, significam a junção de recursos para aplicação em despesas específicas.





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI



VINCULAÇÃO À DESPESAS ESPECÍFICAS

O Fundo Especial que se propõe neste projeto de Lei Complementar tem a característica, como fundo público de gestão financeira, de ativar uma solução de eficácia possível para administrar a recuperação dos recursos da Dívida Ativa, que se tem como real, para fonte de receita, dando-lhe a destinação dirigida a despesas orçamentárias específicas, isto é, segregando uma determinada receita para aplicá-la em programas escolhidos, tidos pela administração como essenciais para a política do Governo.



MODELO DO PROJETO DE LEI

ASSESSORIA OPERACIONAL E ESTRATÉGICA

Caberá a Consultvs assessorar a administração municipal na correta elaboração do Projeto de Lei Complementar que institui o Fundo Especial, regulando o uso dos títulos, definindo as funções e dando outras providências.



ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO

LICITAÇÃO

O município publica edital para contratação de assessoria para a criação do fundo.

VERIFICAÇÃO

Assessoria contratada verifica se a obrigação do contribuinte é devida e encaminha para a cobrança.

OPERAÇÃO

Assessoria cria estrutura independente para a recuperação do saldo da Dívida Ativa do município.

OBRIGADO!

CONTATOS

CONTATO@CONSVLTVS.COM.BR

(11) 95807-5202